

Ofício 34.213/GPR

Brasília-DF, 25 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **RODRIGO MAIA**
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes
70160-900 – Brasília-DF

Assunto: **Solicita seja retirado de tramitação o PL 4.578/2001.**

Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Excelência retirar de tramitação o Projeto de Lei 4.578/2001, que dispõe sobre a criação do Fundo de Compensação aos Registradores Civis das Pessoas Naturais, no âmbito do Distrito Federal, em regulamentação ao art. 8º da Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000.
2. Esclareço que a medida se faz necessária porquanto este Tribunal apresentou o Projeto de Lei 6.124/2016, com abrangência mais ampla, cujo conteúdo contempla os dispositivos concernentes ao PL 4.578/2001, o qual já se encontra defasado frente à realidade atual.
3. Por derradeiro, solicito ainda imediato pronunciamento do Plenário acerca do pleito, de acordo com o §1º do art. 104 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa¹.

Atenciosamente,



Desembargador **MARIO MACHADO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

¹ Art. 104. A retirada de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo Autor ao Presidente da Câmara, que, tendo obtido as informações necessárias, deferirá, ou não, o pedido, com recurso para o Plenário.

§ 1º Se a proposição já tiver pareceres favoráveis de todas as Comissões competentes para opinar sobre o seu mérito, ou se ainda estiver pendente do pronunciamento de qualquer delas, somente ao Plenário cumpre deliberar, observado o art. 101, II, b, 1.
[...]